



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900



LEI MUNICIPAL Nº 3.915, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

- **Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no Município de Tatuí, e dá outras providências.**

A **Câmara Municipal de Tatuí** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Francisco de Paula Freitas**, o Sistema de Lazer delimitado pela Rua Capitão Marciliano Augusto Pereira, mais precisamente localizado no “Residencial Atlanta”.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá o emplacamento do mesmo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 26 de Dezembro de 2006.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 26/12/2006.
Neiva de Barros Oliveira.

Autoria do Projeto: **Oswaldo Laranjeira Filho.**
(Ofício nº 954/06, da Câmara Municipal de Tatuí).